

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 863 - DE 09 A 15 DE JUNHO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 94/2014
DE 09 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: "Altera as Tabelas I, II e III da Lei Complementar n.º 37/2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado as Tabelas I, II e III da Lei Complementar n.º 37/2010 passando a constar na forma como seguem anexas.

Art. 2º Fica extinto o cargo de 'Vigia Patrimonial', integrante do Grupo Ocupacional Básico, deixando o mesmo de constar das Tabelas I, II e III da Lei Complementar n.º 37/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando as respectivas Tabelas I, II e III a fazer parte integrante da Lei Complementar n.º 37/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

LEI COMPLEMENTAR N.º 37/2010

TABELA II

Vencimento Inicial e Evolução Salarial

CARGOS EFETIVOS

ADVOGADO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	3.074,79	3.107,03	3.259,28	3.351,52	3.443,76	3.536,01	3.628,25	3.720,50	3.812,74	3.904,98	3.997,23	4.089,47	4.181,71	4.273,95	4.335,45
II	3.505,26	3.610,42	3.715,58	3.820,73	3.925,89	4.031,05	4.136,21	4.241,37	4.346,52	4.451,68	4.556,84	4.661,99	4.767,15	4.872,31	4.942,42
III	3.843,49	3.958,79	4.074,10	4.189,40	4.304,71	4.420,01	4.535,32	4.650,62	4.765,92	4.881,23	4.996,53	5.111,84	5.227,14	5.342,45	5.419,32

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.110,63	1.143,95	1.177,27	1.210,59	1.243,91	1.277,22	1.310,54	1.343,86	1.377,18	1.410,50	1.443,82	1.477,14	1.510,46	1.543,78	1.565,99
II	1.266,12	1.304,10	1.342,09	1.380,07	1.418,05	1.456,04	1.494,02	1.532,00	1.569,99	1.607,97	1.645,95	1.683,94	1.721,92	1.759,90	1.785,23
III	1.389,29	1.429,94	1.471,58	1.513,23	1.554,88	1.596,53	1.638,18	1.679,83	1.721,48	1.763,13	1.804,77	1.846,42	1.888,07	1.929,72	1.957,49

AGENTE DE SERVIÇOS

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	948,49	976,94	1.005,40	1.033,85	1.062,31	1.090,76	1.119,22	1.147,67	1.176,13	1.204,58	1.233,04	1.261,49	1.289,95	1.318,41	1.337,37
II	1.081,28	1.113,72	1.146,16	1.178,59	1.211,03	1.243,47	1.275,91	1.308,35	1.340,79	1.373,22	1.405,66	1.438,10	1.470,54	1.502,98	1.524,60
III	1.185,61	1.221,18	1.256,75	1.292,32	1.327,89	1.363,45	1.399,02	1.434,59	1.470,16	1.505,73	1.541,30	1.576,86	1.612,43	1.648,00	1.671,71

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.751,07	1.803,60	1.856,13	1.908,67	1.961,20	2.013,73	2.066,26	2.118,79	2.171,32	2.223,85	2.276,38	2.328,91	2.381,44	2.433,97	2.469,01
II	1.996,22	2.056,11	2.115,99	2.175,88	2.235,77	2.295,65	2.355,54	2.415,43	2.475,31	2.535,20	2.595,09	2.654,97	2.714,86	2.774,75	2.814,60
III	2.188,84	2.254,50	2.320,17	2.385,83	2.451,50	2.517,16	2.582,83	2.648,49	2.714,16	2.779,82	2.845,49	2.911,15	2.976,82	3.042,48	3.086,26

CONTADOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.106,70	2.169,90	2.233,10	2.296,30	2.359,50	2.422,71	2.485,91	2.549,11	2.612,31	2.675,51	2.738,71	2.801,91	2.865,11	2.928,31	2.970,45
II	2.401,64	2.473,69	2.545,74	2.617,79	2.689,83	2.761,88	2.833,93	2.905,98	2.978,03	3.050,07	3.122,12	3.194,17	3.266,22	3.338,27	3.385,31
III	2.633,39	2.712,39	2.791,39	2.870,39	2.949,39	3.028,39	3.107,39	3.186,39	3.265,39	3.344,39	3.423,39	3.502,39	3.581,39	3.660,39	3.713,06

MOTORISTA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.132,15	1.166,11	1.200,07	1.234,04	1.268,01	1.301,97	1.335,94	1.369,90	1.403,87	1.437,83	1.471,80	1.505,76	1.539,72	1.573,69	1.596,33
II	1.290,65	1.329,37	1.368,09	1.406,81	1.445,53	1.484,25	1.522,97	1.561,69	1.600,41	1.639,13	1.677,85	1.716,57	1.755,29	1.794,01	1.819,82
III	1.415,19	1.457,64	1.500,09	1.542,54	1.585,00	1.627,45	1.669,90	1.712,35	1.754,80	1.797,25	1.839,70	1.882,15	1.924,60	1.967,05	1.995,41

RECEPCIONISTA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.110,63	1.143,95	1.177,27	1.210,59	1.243,91	1.277,22	1.310,54	1.343,86	1.377,18	1.410,50	1.443,82	1.477,14	1.510,46	1.543,78	1.565,99
II	1.266,12	1.304,10	1.342,09	1.380,07	1.418,05	1.456,04	1.494,02	1.532,00	1.569,99	1.607,97	1.645,95	1.683,94	1.721,92	1.759,90	1.785,23
III	1.389,29	1.429,94	1.471,58	1.513,23	1.554,88	1.596,53	1.638,18	1.679,83	1.721,48	1.763,13	1.804,77	1.846,42	1.888,07	1.929,72	1.957,49

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.886,92	1.943,53	2.000,14	2.056,74	2.113,35	2.169,96	2.226,57	2.283,17	2.339,78	2.396,39	2.453,00	2.509,60	2.566,21	2.622,82	2.660,56
II	2.151,09	2.215,62	2.280,15	2.344,68	2.409,21	2.473,74	2.538,27	2.602,80	2.667,33	2.731,86	2.796,39	2.860,92	2.925,45	2.990,00	3.035,04
III	2.358,65	2.426,41	2.500,17	2.573,93	2.647,69	2.721,45	2.795,21	2.868,97	2.942,73	3.016,49	3.090,25	3.164,01	3.237,77	3.311,53	3.325,70

LEI COMPLEMENTAR N.º 37/2010

TABELA III

Descrição das atividades e funções por cargo

CARGO	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES
ADVOGADO	Operar precipuamente o direito legislativo na esfera do Poder Legislativo Municipal; subsidiar juridicamente o Presidente da Câmara no uso de suas atribuições regimentais; prestar apoio jurídico ao Controle Interno na execução de suas atividades; fornecer suporte jurídico ao Presidente da Câmara nas sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Permanentes enquanto estiver cumprindo seu expediente; ponderar sobre as questões de ordem suscitadas nas sessões da Câmara, prestando esclarecimento jurídico ao Presidente da Câmara e a quem este autorizar; elucidar questões divergentes levantadas acerca da interpretação do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica Municipal e da legislação municipal, sempre na execução dos trabalhos parlamentares; analisar e emitir parecer, quando determinado, sobre a constitucionalidade de indicações, requerimentos, moções, projetos de emendas à Lei Orgânica, projetos de lei, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, substitutivos e emendas; fiscalizar o processo legislativo e sua regular tramitação; desempenhar consultoria jurídica às Comissões temáticas e aos Vereadores que a integram acerca de temas inerentes as matérias apreciadas; prestar informações e pareceres jurídicos, quando cabíveis, nas sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares que tramitam na instituição envolvendo pessoal; prestar parecer jurídico, quando cabível, nos processos administrativos decorrentes das atividades funcionais da Câmara Municipal; acompanhar e intervir nos procedimentos licitatórios quando necessário; desempenhar intermédio jurídico nas relações institucionais com o Ministério Público; acompanhar e tomar as providências de ordem jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado quanto a prestação de contas, diligências e informações requisitadas a Câmara Municipal; atuar em qualquer foro ou instância em nome da Câmara Municipal, inclusive extrajudicialmente, nos feitos em que esta for parte, interventora ou manifesto interesse; desenvolver estudos e pesquisas jurídicas sobre temas que interessam ao bom desempenho das atividades da Câmara Municipal.

LEI COMPLEMENTAR N.º 37/2010

TABELA I

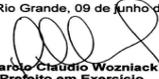
Tabela de Cargos, Carga horária, Quadro e Vagas

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	Carga Horária	Quadro	Vagas
ADVOGADO	20 horas	Permanente	002
CONTADOR	20 horas	Permanente	002
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO/TÉCNICO	Carga Horária	Quadro	Vagas
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	Permanente	004
ASSISTENTE LEGISLATIVO	40 horas	Permanente	004
MOTORISTA	40 horas	Permanente	001
RECEPCIONISTA	40 horas	Permanente	002
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 horas	Permanente	003
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	Carga Horária	Quadro	Vagas
AGENTE DE SERVIÇOS	40 horas	Permanente	003



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

<p>AGENTE ADMINISTRATIVO</p> <p>Executar atividades de apoio administrativo; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda a responsabilidade do setor que esta designado; elaborar relatórios, proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferência e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral aos destinatários nas diversas unidades do órgão, adotando técnicas de controle interno preestabelecidas; efetuar cálculos simples na preparação e conferência de documentos; separar, classificar e registrar documentos na recepção e expedição de malotes; orientar e informar usuários quanto à tramitação de expedientes protocolados e assuntos referentes à unidade, por telefone e pessoalmente; preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dado, estoque disponível, consumo médio, ponto de reposição, visando manter o estoque abastecido de material necessário, para o funcionamento eficiente; receber e conferir requisições de materiais e processar a adequada distribuição aos órgãos solicitantes; contatar os fornecedores, após a aprovação das ordens de compra, entregando e protocolando os pedidos; manter em ordem as dependências do almoxarifado; prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor; identificar e registrar os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades; executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.</p>	<p>RECEPCIONISTA</p> <p>Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa; prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes; manter controle de todas as visitas efetuadas à Câmara Municipal; controlar a entrada e saída de visitantes e materiais; auxiliar na localização de visitantes e funcionários; efetuar a abertura e fechamento de portas do edifício para os usuários; guardar e controlar as chaves; elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades; controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação; processar a correspondência recebida, organizá-la e distribuir para os respectivos destinatários; manter atualizado os livros de registros de correspondências, receber e interagir com o público externo à instituição, de forma agradável, solicita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes; efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto; manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
<p>AGENTE DE SERVIÇOS</p> <p>Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos, auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando grammas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação dos prédios públicos, assim como, áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, capinando, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do Município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os armazenando-os em locais adequados; todas as funções referente à preparação de alimentos os quais já estarão pré programados através de cardápios criados; executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encorando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios; realiza a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária; encarrega-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário; efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos, auxiliar nas organizações dos eventos e festividades da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, observando suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especialidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.</p>	<p>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</p> <p>Revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; auxiliar nos trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; auxiliar nos trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; auxiliar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Câmara; administrar os trabalhos do controle interno, supervisionando, por meio de procedimentos contábeis e financeiros; contribuir na elaboração e execução do plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação do Controle Interno; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; prestar assessoramento ao Presidente e aos servidores municipais sobre a matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; contribuir na elaboração de planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escrever e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; contribuir com o levantamento e organização dos demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar os departamentos sobre matéria orçamentária e administrativa; auxiliar no controle das dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica.</p>
<p>ASSISTENTE LEGISLATIVO</p> <p>Secretariar reuniões em geral, prestar apoio as comissões e integrar grupos operacionais; assessorar, quando convocados, as reuniões da Câmara Municipal, atendendo aos serviços próprios às mesmas, colecionar, atualizar e orientar a interpretação e aplicação de leis e normas regulamentares; coordenar e executar atividades ligadas às áreas de pessoal, material, processamento de dados, finanças, contabilidade e patrimônio, de acordo com sua área de atuação; orientar trabalhos de recebimento, classificação, registro, codificação, catalogação, tramitação e conservação de processos e documentos; orientar e informar usuários quanto à tramitação de expedientes protocolados e assuntos referentes à unidade, por telefone e pessoalmente; minutar atas, ofícios, editais, memorandos, despachos e outros documentos de média complexidade; efetuar coleta de dados para diversas finalidades, de acordo com a orientação da sua chefia; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação e legislação; elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; redigir e transcrever atas e editais; digitar correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes; operar terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados; manter atualizado arquivo de documentação em geral, emitida e recebida, classificando-os e codificando-os, para fins de controle; efetuar cálculos de média complexidade, para diversas finalidades; receber, conferir, selecionar e manipular dados para a escrituração de formulários e impressos diversos; controlar e manter atualizados os arquivos e fichários; executar serviços de digitação com eficiência; executar tarefas correlatas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.</p>	<p>MOTORISTA</p> <p>Dirigir, devidamente credenciado, veículos em geral empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; privar a entrega de documentos e materiais da Câmara Municipal em órgãos e instituições, públicas ou privadas, quando designado por seu superior; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob a sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido e limpo; respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o competente boletim de ocorrência quando necessário; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
<p>CONTADOR</p> <p>Assessorar o Presidente na fiscalização contábil da Câmara, da Prefeitura e demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional; responder pelo ativo patrimonial da Câmara internamente e externamente diante das instituições de fiscalização e controle; escrever ou fazer escritura, sinteticamente as operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário; assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Câmara; promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário; manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferido no mínimo uma vez por mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto; elaborar e calcular a folha de pagamento de servidores e servidores, efetuar o pagamento da remuneração dos servidores e demais servidores da Câmara; fazer registro de pessoal, preenchendo ficha específica, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse; organizar e manter atualizada a Ficha de Registro de servidores da Câmara Municipal; preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento; fazer controle e recibo de férias dos servidores, anotando na ficha do servidor; analisar, orientar, fiscalizar e aplicar a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Câmara; operar microcomputador, executando programas da folha de pagamento e outros referentes a pessoal, contábil e financeiro, visando agilizar os trabalhos do departamento; movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Câmara; auxiliar as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Orçamento e Finanças, sempre que lhe for solicitado; emitir pareceres nos projetos de lei que envolvam aspectos financeiros e orçamentários; elaborar a proposta orçamentária da Câmara, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, segundo as diretrizes emanadas da Mesa; verificar a correta elaboração dos balancetes e respectivos lançamentos contábeis/financeiros/patrimoniais do Poder Executivo Municipal emitindo parecer encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças, quando solicitado; acompanhar a realização dos procedimentos licitatórios; analisar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionadas a parcelas de contratos/convenções a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc; analisar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores; avaliar os gastos com veículos, combustíveis e manutenção; proceder à conferência de registros contábeis; proceder exame minucioso da escrituração contábil, conferindo e observando os documentos; gerir, produzir e analisar informações contábeis que reflitam a situação econômico-financeira do Legislativo, assim como participar ativamente do processo de gestão.</p>	<div style="text-align: center;"> <h3>DECRETOS</h3>  <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3673/2014 De 09 de Junho de 2014.</p> <p>SÚMULA: "Acresce os incisos V e VI ao artigo 45 do Decreto n. 3049 de 27 de janeiro de 2012".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p> <p style="text-align: center;">DECRETA</p> <p>Art. 1º Ficam acrescidos os incisos V e VI ao artigo 45 do Decreto 3049 de 27 de janeiro de 2012, sendo que os mesmos vigorarão conforme segue:</p> <p>(...)</p> <p>Art. 45 (...)</p> <p>I - (...)</p> <p>II - (...)</p> <p>III - (...)</p> <p>IV - (...)</p> <p>V - exerceu efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei Federal n. 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição no Concurso.</p> <p>VI - sorteio.</p> <p>(...)"</p> <p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2014.</p> <p style="text-align: right;">  Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício </p> </div>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETO Nº 003674/14
De 09 de junho de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 189.983,33** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.096,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.682,49
19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
19.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.070-4.90.52.00.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.400,00
10.301.0009.2.070-4.90.52.00.00.00.00.1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.301.0009.2.068-4.90.52.00.00.00.00.1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	769,16
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.425,96
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	868,12
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.741,18
11.334.0014.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11.334.0014.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.000,00
11.334.0014.2.103-3.3.90.38.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.096,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.682,49
19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
19.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.071-3.1.90.16.00.00.00.00.1497 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.301.0009.2.114-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.400,00
10.301.0009.2.069-3.3.90.46.00.00.00.00.1495 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	769,16
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.425,96
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0016.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	868,12
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.741,18
11.334.0014.2.103-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
11.334.0014.2.103-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	9.000,00
11.334.0014.2.101-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2014.

Márcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

DECRETO N.º 3675/2014
De 10 de junho de 2014.

Súmula: "Declara de utilidade pública áreas de imóveis para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como do Processo Administrativo n.º 10.703/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 47,90m²

Proprietário: NANDIR NANDO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 13 da Quadra 42, da Planta Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz II, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 47,90m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 14 com o lote nº 13, ambos da quadra nº 42.

Da estação A, AZ 145°36'52", mediu-se 1,00m até o PV447. Do PV447, AZ 048°07'26", mediu-se 22,95m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Caruana, distante 60,95m da esquina com a Avenida Albatroz.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Área: 60,70m²

Proprietário: NANDIR NANDO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 07 da Quadra 43, da Planta Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz II, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 60,70m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Caruana, distante 92,40m da esquina com a Avenida Albatroz.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.

Márcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Da estação A, AZ 042°07'28", mediu-se 28,00m até o PV479B. Do PV479B, AZ 058°52'20", mediu-se 2,35m até a estação B, situada na divisa do lote nº 7 com o lote nº 10, ambos da quadra nº 43.

OS azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Área: 60,10m²

Proprietário: NANDIR NANDO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 10 da Quadra 43, da Planta Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz II, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 60,10m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 7 com o lote nº 10, ambos da quadra nº 43.

Da estação A, AZ 058°52'20", mediu-se 30,05m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Falsão, distante 97,00m da esquina com a Avenida Albatroz.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Área: 23,40m²

Proprietário: NANDIR NANDO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 14 da Quadra 42, da Planta Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz II, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 23,40m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 15 com o lote nº 14, ambos da quadra nº 42.

Da estação A, AZ 145°36'52", mediu-se 11,70m até a estação B, situada na divisa do lote nº 15 com o lote nº 14, ambos da quadra nº 42, distante a 22,80m do alinhamento predial da Rua Caruana.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Área: 65,30m²

Proprietário: NANDIR NANDO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 02 da Quadra 41, da Planta Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz II, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º

19.159 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 65,30m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Beija Flor, distante 33,75 m da esquina com a Avenida Albatroz.

Da estação A, AZ 44°26'20", mediu-se 15,75m até o PV430. Do PV430, AZ 88°29'08", mediu-se 15,70m até o PV431.

Do PV431, AZ 54°35'55", mediu-se 1,20m até a estação B, situada na divisa do lote nº 2 com o lote nº 15, ambos da quadra nº 41.

OS azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 3676/2014.
De 11 de junho de 2014.

Súmula: "Autoriza a realização de Concurso Público para cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido no Processo Administrativo n.º 9.203/14,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme dispõem as seguintes Leis Municipais: Complementares n.º 47 de 01.12.2011; n.º 27 de 31.03.2008; n.º 48 de 02.04.2012 e n.º 92 de 29.04.2014; Ordinária n.º 168 de 20.05.2003, e o Decreto Municipal n.º 3049 de 27.01.2012, dos Grupos Ocupacionais: BASE; OPERACIONAL; ESPECIALISTA e MAGISTÉRIO; para os cargos de:

GRUPO OCUPACIONAL BASE - GB

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Incompleto Fundamental	40	CR
Auxiliar de Obras e Serviços	Ensino Incompleto Fundamental	40	CR
Jardineiro	Ensino Incompleto Fundamental	40	CR
Operador de Máquina Pesada	Ensino Incompleto Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior	40	CR
Padeiro/Confeiteiro	Ensino Incompleto Fundamental	40	CR
Pintor	Ensino Incompleto Fundamental	40	CR
Servente	Ensino Incompleto Fundamental	40	CR



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL - GF

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia de no mínimo 60 (sessenta) horas, com conhecimento básico de informática	40	CR
Cuidador Social	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior.	40	CR
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras	Ensino Médio Completo, fluência em libras, com certificação para tradução e interpretação de Português/Libras e vice-versa	40	CR

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA - GE

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no CRESS/IPR	30	CR
Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física/Licenciatura e inscrição no CREFE/PR	20	CR
Médico Clínico Geral - 20 Horas	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	20	01
Médico Clínico Geral - 40 Horas	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	40	01
Médico Clínico Geral - Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	12x36	10
Médico Auditor	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em cirurgia geral, experiência comprovada em auditoria externa e fechamento de contas médicas e inscrição no CRM/PR	20	CR
Médico da Família	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	40	11

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em medicina do trabalho e inscrição no CRM/PR	20	01
Médico Ginecologista Obstetra - 40 Horas	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em ginecologia e obstetria e inscrição no CRM/PR	40	CR
Médico Ginecologista Obstetra - Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em ginecologia e obstetria e inscrição no CRM/PR	12x36	CR
Médico Infectologista	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em infectologia e inscrição no CRM/PR	40	CR
Médico Intensivista Plantonista	Curso Superior em Medicina, Especialização em Medicina Intensiva e registro no Conselho de Medicina (CRM)	12x36	01
Médico Anestesiologista Plantonista	Curso Superior em Medicina, Especialização em Anestesiologia e registro no Conselho de Medicina (CRM)	12x36	CR
Médico Cardiologista Plantonista	Curso Superior em Medicina, Especialização em Cardiologia e registro no Conselho de Medicina (CRM)	12x36	04
Médico Cirurgião Pediátrico - Plantonista	Curso Superior em Medicina, Especialização em Cirurgia Pediátrica e registro no Conselho de Medicina (CRM)	12x36	04
Médico Neurologista Plantonista	Curso Superior em Medicina, Especialização em Neurologia e registro no Conselho de Medicina (CRM)	12x36	01
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em pediatria e inscrição no CRM/PR	40	CR
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em psiquiatria e inscrição no CRM/PR	20	04
Procurador do Município	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB/PR	40	CR


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GRUPO MAGISTÉRIO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Professor - 20 Horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.	20	CR
Professor - 40 Horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.	40	40

Fica assegurado o recebimento de remuneração equivalente ao valor do menor vencimento dos Servidores Públicos fixado no Município de Fazenda Rio Grande
CR = Cadastro de Reserva

Parágrafo único. A contratação se dará de acordo com as Leis Municipais, em especial a Lei Municipal n.º 168 de 20 de maio de 2003, sob regime Estatutário.

Art. 2º Fica autorizada a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do Quadro de Empregados Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme dispõem as seguintes Leis Municipais: Complementar n.º 46 de 04.11.2011; Ordinária n.º 316 de 25.11.2005 e o Decreto Municipal n.º 3049 de 27.01.2012, para o cargo de:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Agente de Combate à Endemias	Ensino Fundamental Completo	40	02

Parágrafo único. A contratação se dará de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, Decreto-Lei n.º 5.452/1943.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de empresa para a realização de Concurso Público, na forma da Lei, referente aos cargos acima relacionados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3677/2014
De 12 de junho de 2014

Súmula: "Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - para fim de suprimento de vagas, por tempo determinado, para o cargo de Professor 40 Horas e autoriza a Comissão Permanente de Concurso Público a proceder a abertura do mesmo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal n. 175/2003 de 09 de setembro de 2003 e com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 9.195/2014,

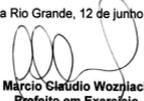
DECRETA

Art. 1º Fica determinada a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS e autorizada a Comissão Permanente de Concurso Público a proceder sua abertura, para fim de suprimento de vagas, por tempo determinado, do cargo de Professor 40 Horas, conforme segue:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Professor 40 Horas	40	40 Horas Semanais	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 131/2014.
De 10 de junho de 2014.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 11.287/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Priscila Hostin Dutra, matrícula n. 350.757, na Escola Municipal 26 de Janeiro, turno da manhã, a partir de 01 de junho de 2014.

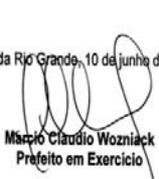
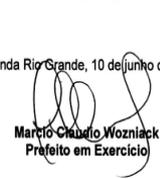
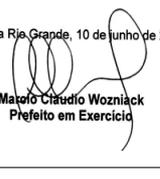
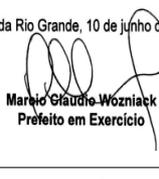
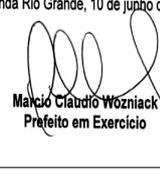
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N.º 132/2014, De 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;">SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 9.262/2014,</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Elisete Martins, matrícula n. 79.701, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da tarde, a partir de 01 de maio de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;"> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N.º 134/2014, De 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;">SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 9.631/2014,</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Elaine de Fátima da Silva Paitach, matrícula n. 350.540, na Escola Municipal Luiz Nichele, turno da manhã, a partir de 01 de maio de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;"> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N.º 136/2014, De 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;">SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 8.107/2014,</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Filomena Pereira Belin, matrícula n. 236.401, na Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, turno da tarde, a partir de 01 de maio de 2014.</p> <p>Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Marisa de Araujo Giacomet, matrículas n. 351.854 e 350.661, no CMAEE, turnos da manhã e tarde, a partir de 01 de maio de 2014.</p> <p>Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;"> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>
<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N.º 133/2014, De 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;">SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 8.930/2014,</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Andréa Aparecida Nascimento, matrícula n. 244.301, na Escola Municipal Professora Maryle Aparecida S. Ferri, turno da manhã, a partir de 01 de maio de 2014.</p> <p>Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Marcia Trazskos, matrículas n. 324.101 e 88.801, na Escola Municipal São Gabriel, turnos da manhã e tarde, a partir de 01 de maio de 2014.</p> <p>Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;"> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N.º 135/2014, De 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;">SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 6.852/2014,</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Zenita Krzizanosovski, matrícula n. 349.660, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da manhã, a partir de 01 de abril de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;"> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N.º 137/2014, De 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;">SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função Pedagógica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 11.066/2014,</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica destituída a servidora Olga Mikuska, matrículas n. 338.101 e 348.205, lotada na Escola Municipal Antonio Baldan, do exercício da Função Pedagógica, a partir de 19 de maio de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.</p> <p style="text-align: center;"> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 138/2014,
De 10 de junho de 2014.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 6.093/2014,

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Janete Dal Pupo, matrícula n.º 352.864, na Escola Municipal Santa Cecilia, turno da manhã, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fl. 1

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
Edital N.º 001/2014

Em cumprimento às determinações do Excelentíssimo Senhor ELÍDIO JOSÉ SEGALA CARVALHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Ato n.º 17/2014 de 04 de junho de 2014.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AGENTE DE SERVIÇOS	01	R\$ 948,49	40	Ensino Fundamental Completo
ASSISTENTE LEGISLATIVO	02	R\$ 1.751,07	40	Ensino Médio Completo
CONTADOR	01	R\$ 2.106,70	20	Ensino Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC *
RECEPCIONISTA	01	R\$ 1.110,63	40	Ensino Médio Completo
TÉCNICO CONTÁBIL	01	R\$ 1.886,92	40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC *

* Necessário possuir registro no conselho de classe respectivo.
1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camaraofazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fl. 3

- 3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.
- 3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal n.º 6.593/2008.
- 3.4.1 - Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1.º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
 - a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
 - a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 23 de junho a 11 de julho de 2014, através do site www.saber.srv.br;
 - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.
 - c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel - PR - CEP: 85801-050, até o dia 18 de junho de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
- 3.4.3 - A declaração feita sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas será divulgada, em mural na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, e no site www.saber.srv.br no dia 18 de julho de 2014.
- 3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 28 de julho de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcaando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.7 - A Comissão Organizadora de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Câmara Municipal Fazenda Rio Grande, Paraná, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
- 3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail contato@saber.srv.br para comprovando de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitem, conforme cronograma.
- 3.9 - O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
- 3.10 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que esta Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camaraofazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato n.º 017/2014
De 04 de junho de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora de Concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no competente Edital, com a seguinte composição:

- Titulares:**
- 1 - Renan Gabriel Wozniack - Presidente
 - 2 - Jane Rodrigues Pinheiro - Membro
 - 3 - Fernando Diomar do Amaral - Membro

Suplente:
D - Sílvio Carlos Cavagnari

Art. 2.º A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3.º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, porém não importará em ônus ao erário público.

Art. 4.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 04 de junho de 2014.

ELÍDIO JOSÉ SEGALA CARVALHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fl. 2

- 2.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 2.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar intimamente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
- 2.13 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - Inscrição via internet:
 - 3.1.1 - Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08 horas de 23 de junho de 2014 até às 23h59 do dia 25 de julho de 2014.
 - 3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
 - 3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
 - 3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
 - 3.1.6 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
 - 3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso à Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 23 de junho de 2014 a 25 de julho de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 11h30 e das 14 horas às 17 horas, na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, portando documentos pessoais.
 - 3.1.9 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-050.
 - 3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 28 de julho de 2014.
 - 3.1.11 - DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor de inscrição
Até Ensino Fundamental	R\$ 25,00
Ensino Médio / Técnico	R\$ 50,00
Ensino Superior	R\$ 80,00

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camaraofazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fl. 4

- cliente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) desta Comissão Organizadora de Concurso Público, que serão publicados no jornal Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e no site www.saber.srv.br.
- ### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei n.º 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto n.º 3.288/99.
- ### 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
- O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
- a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
 - b) Segunda etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.
- ### 5.1 - DA PROVA ESCRITA
- 5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 17 de agosto de 2014 em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
 - 5.1.2 - A prova escrita terá a duração improporável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 5.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
 - 5.1.4 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
 - 5.1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
 - 5.1.5.1 - Não serão computadas as questões não-assinadas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
 - 5.1.5.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
 - 5.1.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
 - 5.1.5.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Câmara Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
 - 5.1.6 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.
- Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camaraofazendariogrande.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



Fl. 5



Fl. 7



Fl. 9

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 ANEXO I

Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o Ensino Fundamental Completo: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Para os cargos do Ensino Médio, Técnico e Superior: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o Ensino Fundamental Completo: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do Ensino Médio e Técnico: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples e composto. Equação de 1.ª e 2.ª graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos de relevância e atuals de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais, interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais: socorros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos, geográficos, organização política e atualidades do Município de Fazenda Rio Grande. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1.º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal.

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR. Fone/Fax: (41) 3627-1644 + www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

- 5.1.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.10 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o laço dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.12 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.13 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.14 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o Ensino Fundamental Completo, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Table with 3 columns: Conteúdos, Quantidade de Questões, Peso Individual. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação, and Conhecimentos Específicos do cargo.

5.2.2 - Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o Ensino Médio / Técnico Completo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Table with 3 columns: Conteúdos, Quantidade de Questões, Peso Individual. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação, and Conhecimentos Específicos do cargo.

5.2.3 - Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o Ensino Superior, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:



Fl. 6



Fl. 8



Fl. 10

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SERVIÇOS

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Relações Interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas de primeiros socorros. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e manutenção de alimentos. Noções de técnicas de armazenamento dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Alterações em alimentos.

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Relações Interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 95, ME, 2000/XP, Windows 7, Windows 8 e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003, 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas. Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes - liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Recaudas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e demonstração das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema Integrado de administração financeira); contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LDA, LDO, Lei orgamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orgada com a arrecadação. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64, Lei 6.404/76, Lei 8.430/96, Lei 10.408/02, Lei complementar nº 101/00, Lei complementar nº 123/2006, Lei complementar nº 116/2003, Instrução Normativa SRF nº 45/04, Instrução Normativa SRF nº 97/09, Instrução Normativa SRF nº 48/04, Resolução CFC 750/93, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR. Fone/Fax: (41) 3627-1644 + www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

Table with 3 columns: Conteúdos, Quantidade de Questões, Peso Individual. Rows include Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Legislação, and Conhecimentos Específicos do cargo.

5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e no site www.saber.pr.br.

6 - DO RESULTADO FINAL

- 6.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
6.2 - Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (conquanta) pontos.
6.3 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Candidato que obteve maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obteve maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obteve maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
7.1.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contiverem erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2014.

ELIDIO JOSÉ SEGALLA CARVALHEIRO Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

RENAN GABRIEL WOZNIAK Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

<p align="center">CÂMARAMUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR</p> <p align="right">Fl. 11</p> <p>Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão, Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.</p> <p>RECEPCIONISTA Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1.171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado, Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Windows 7, Windows 8 e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003, 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.</p> <p>TÉCNICO CONTÁBIL Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipos e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; fatos contábeis; registro de operações mercantis e de serviços; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), Débito e crédito. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Bens Públicos: conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária. Sistema de Contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Orçamento Público: características, técnicas de elaboração; exercício financeiro; execução orçamentária. Legislação: Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.833/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Lei nº 10.833/2003 e alterações. Instrução Normativa SRF nº 381/2003. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.</p>	<p align="center">CÂMARAMUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR</p> <p align="right">Fl. 13</p> <p align="center">CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014</p> <p align="center">ANEXO III</p> <p align="center">REQUERIMENTO DE RECURSO</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</p> <table border="1"> <tr><td>Nome:</td><td></td><td>R.G.:</td><td></td></tr> <tr><td>Inscrição:</td><td></td><td>Fone:</td><td></td></tr> <tr><td>Cargo pretendido:</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>À Comissão Organizadora de Concurso Público / Instituto Saber</p> <p>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</p> <p>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:</p> <p align="right">_____, de _____ de 2014.</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p> <p>INSTRUÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura; - No caso de recurso às questões de prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação. 	Nome:		R.G.:		Inscrição:		Fone:		Cargo pretendido:				<p align="center">CÂMARAMUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR</p> <p align="right">Fl. 14</p> <p align="center">CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014</p> <p align="center">ANEXO II</p> <p align="center">REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO</p> <p>OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso</p> <table border="1"> <tr><td>Nome do candidato:</td><td></td><td>CPF:</td><td></td></tr> <tr><td>Registro Geral (RG):</td><td></td><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr> <tr><td>E-mail:</td><td></td><td>Telefone: ()</td><td></td></tr> <tr><td>Cargo pretendido:</td><td></td><td>Nº de inscrição no concurso:</td><td></td></tr> <tr><td>Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:</p> <p>a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.</p> <p>b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.</p> <p>Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.</p> <p align="right">_____, de _____ de 2014</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p> <p align="center">(Para uso exclusivo da Comissão Organizadora de Concurso Público)</p> <p align="center">_____, PR, ____/____/2014 () Defendido () Indeferido</p> <p align="center">Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público</p>	Nome do candidato:		CPF:		Registro Geral (RG):		Órgão expedidor:		E-mail:		Telefone: ()		Cargo pretendido:		Nº de inscrição no concurso:		Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):																																											
Nome:		R.G.:																																																																								
Inscrição:		Fone:																																																																								
Cargo pretendido:																																																																										
Nome do candidato:		CPF:																																																																								
Registro Geral (RG):		Órgão expedidor:																																																																								
E-mail:		Telefone: ()																																																																								
Cargo pretendido:		Nº de inscrição no concurso:																																																																								
Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):																																																																										
<p align="center">CÂMARAMUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR</p> <p align="right">Fl. 1</p> <p align="center">CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014</p> <p align="center">ANEXO II</p> <p align="center">REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO</p> <p>OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso</p> <table border="1"> <tr><td>Nome do candidato:</td><td></td><td>CPF:</td><td></td></tr> <tr><td>Registro Geral (RG):</td><td></td><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr> <tr><td>E-mail:</td><td></td><td>Telefone: ()</td><td></td></tr> <tr><td>Cargo pretendido:</td><td></td><td>Nº de inscrição no concurso:</td><td></td></tr> <tr><td>Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:</p> <p>a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.</p> <p>b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.</p> <p>Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.</p> <p align="right">_____, de _____ de 2014</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p> <p align="center">(Para uso exclusivo da Comissão Organizadora de Concurso Público)</p> <p align="center">_____, PR, ____/____/2014 () Defendido () Indeferido</p> <p align="center">Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público</p>	Nome do candidato:		CPF:		Registro Geral (RG):		Órgão expedidor:		E-mail:		Telefone: ()		Cargo pretendido:		Nº de inscrição no concurso:		Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):				<p align="center">CÂMARAMUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR</p> <p align="right">Fl. 14</p> <p align="center">CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014</p> <p align="center">ANEXO IV</p> <p align="center">CRONOGRAMA</p> <table border="1"> <thead> <tr><th>ETAPA OU ATIVIDADE</th><th>DATAS</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Publicação do Edital</td><td>16/06/2014</td></tr> <tr><td>Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição</td><td>23/06 a 11/07/2014</td></tr> <tr><td>Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</td><td>18/07/2014</td></tr> <tr><td>Período de Inscrição</td><td>23/06 a 25/07/2014</td></tr> <tr><td>Último dia para pagamento do boleto bancário</td><td>28/07/2014</td></tr> <tr><td>Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.</td><td>04/08/2014</td></tr> <tr><td>Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições</td><td>05 e 06/08/2014</td></tr> <tr><td>Data da Prova Objetiva</td><td>17/08/2014</td></tr> <tr><td>Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva</td><td>17/08/2014 até às 22hrs</td></tr> <tr><td>Recebimento de recurso contra gabarito preliminar</td><td>18 e 19/08/2014</td></tr> <tr><td>Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial</td><td>01/09/2014</td></tr> <tr><td>Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva</td><td>02 e 03/09/2014</td></tr> <tr><td>Homologação do resultado final</td><td>08/09/2014</td></tr> </tbody> </table>	ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS	Publicação do Edital	16/06/2014	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/06 a 11/07/2014	Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	18/07/2014	Período de Inscrição	23/06 a 25/07/2014	Último dia para pagamento do boleto bancário	28/07/2014	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	04/08/2014	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	05 e 06/08/2014	Data da Prova Objetiva	17/08/2014	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	17/08/2014 até às 22hrs	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	18 e 19/08/2014	Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	01/09/2014	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	02 e 03/09/2014	Homologação do resultado final	08/09/2014	<p align="center">CÂMARAMUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR</p> <p align="right">Fl. 14</p> <p align="center">CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014</p> <p align="center">ANEXO IV</p> <p align="center">CRONOGRAMA</p> <p align="center">Resolução 08/2014</p> <p align="center">Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.</p> <p>O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,</p> <p align="center">RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Fica concedida diárias aos servidores abaixo informados, para participação no Congresso de Direito Eleitoral e Curso sobre Aperfeiçoamento Contábil e Patrimônio, ambos em Curitiba/PR</p> <p>No período que compreende de: 28/05 - 30/05 e 10/06 a 11/06 Conforme solicitação n.º 012/2014</p> <table border="1"> <thead> <tr><th>NOME</th><th>CPF</th><th>CARGO</th><th>QUANT. DE DIÁRIAS</th><th>VALOR DA DIÁRIA</th><th>VALOR TOTAL DAS</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Renan Gabriel Wozniack</td><td>044.641.109-40</td><td>Advogado</td><td>2</td><td>R\$ 58,29</td><td>R\$ 116,58</td></tr> <tr><td>Fernando Diomar do Amaral</td><td>047.141.109-42</td><td>Assist. Legislativo</td><td>2</td><td>R\$ 58,29</td><td>R\$ 116,58</td></tr> <tr><td>Jane Rodrigues Pinheiro</td><td>036.208.199-98</td><td>Téc. Contábil</td><td>2</td><td>R\$ 58,29</td><td>R\$ 116,58</td></tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2014.</p> <p align="center">_____ Presidente Câmara de Vereadores</p> <p align="center">_____ Secretário Câmara de Vereadores</p>	NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	Renan Gabriel Wozniack	044.641.109-40	Advogado	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Assist. Legislativo	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58	Jane Rodrigues Pinheiro	036.208.199-98	Téc. Contábil	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58
Nome do candidato:		CPF:																																																																								
Registro Geral (RG):		Órgão expedidor:																																																																								
E-mail:		Telefone: ()																																																																								
Cargo pretendido:		Nº de inscrição no concurso:																																																																								
Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):																																																																										
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS																																																																									
Publicação do Edital	16/06/2014																																																																									
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/06 a 11/07/2014																																																																									
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	18/07/2014																																																																									
Período de Inscrição	23/06 a 25/07/2014																																																																									
Último dia para pagamento do boleto bancário	28/07/2014																																																																									
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	04/08/2014																																																																									
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	05 e 06/08/2014																																																																									
Data da Prova Objetiva	17/08/2014																																																																									
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	17/08/2014 até às 22hrs																																																																									
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	18 e 19/08/2014																																																																									
Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	01/09/2014																																																																									
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	02 e 03/09/2014																																																																									
Homologação do resultado final	08/09/2014																																																																									
NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS																																																																					
Renan Gabriel Wozniack	044.641.109-40	Advogado	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58																																																																					
Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Assist. Legislativo	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58																																																																					
Jane Rodrigues Pinheiro	036.208.199-98	Téc. Contábil	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58																																																																					



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais;

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação Nomeado pelo Ato nº 07/2014, acerca do Processo Administrativo nº 02/2014 – Tomada de Preços nº 001/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em processos de Concursos Públicos para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, destinadas a atender as necessidades funcionais desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no edital da Tomada de Preços 001/2014 supra citada.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ. n.º 05.128.703/0001-13, com valor global de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), tudo conforme constante na Ata de Abertura e de Julgamento da Comissão de Licitação e no pontos apurados na apresentação da Técnica.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2014.

Elídio Jose Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Vereadores

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
1º Secretário
Câmara de Vereadores



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL Nº. 029/2014

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

EDITAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL Nº. 029/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO SENA, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988, nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 26.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 – Rua Rio Sena, Trecho entre Avenida Rio Amazonas e Rio Xingu.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplanagem; Drenagem; Base e sub-base; Meio fio e sarjeta; Revestimento

IV – CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio Sena importa em R\$ 119.781,15 (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 350,00
4.2 - Drenagem	R\$ 5.625,59
4.3 - Terraplanagem	R\$ 7.726,41
4.4 - Pavimentação	R\$ 73.454,13
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 32.975,02
4.9 - Total da Obra	R\$ 119.781,15

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 70.741,50 (Setenta Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL Nº. 029/2014

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.
O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL Nº. 029/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENTAÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, atendendo os documentos e a comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2014.

Cláudio José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

RIO SENA		Trecho entre: AV RIO AMAZONAS E RIO XINGU		Metragem: 350 MTS		Descrição do Imóvel										B		A	
Nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	Valor Venal do Imóvel	Valor do Imóvel em UVI	Total Valor Imobiliário	Valor do M. Imob. Total de C/ta	Total custo de obra	Total custo de obra	Valor da Contribuição de Melhorias larger			
1	19143	051.014.0204.001	ARILDO CANDIDO SOUZA	RIO SENA/ R Timbu	310	40,00	10,00	IMACULADA CONCERÇÃO	080	01	25.300,00	328,01	3280,09	171,16	1.711,85	1.711,85			
2	19144	051.014.0204.002	ARILDO CANDIDO SOUZA	RIO SENA/ R Timbu	310	40,00	10,00	IMACULADA CONCERÇÃO	080	01	29.200,00	330,40	3304,03	171,16	1.711,85	1.711,85			
3	33791	051.014.0204.003	ADEMIR APARECIDO DE SOUZA E OUTROS	RIO SENA/ R Timbu	310	40,00	20,00	IMACULADA CONCERÇÃO	080	01	68.100,00	183,94	3678,75	171,16	1.423,20	3.423,20			
4	19145	051.014.0256.001	MARISA REGINA CRIVELLARO VIANA	RIO SENA/ R Amazonas	222	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	080	08	78.900,00	94,48	3779,11	171,16	6.846,40	3.779,11			
5	19161	051.015.0204.001	VALDOMIRO SIONA	RIO SENA/ R Itaipu	1240	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	069	01	19.400,00	81,20	3247,87	171,16	6.846,40	3.247,87			
6	19163	051.015.0256.001	JAIR DUARTE E ESPOSA	RIO SENA/ R Itaipu	1193	40,00	20,00	IMACULADA CONCERÇÃO	069	08	24.300,00	163,58	3271,54	171,16	3.423,20	3.271,54			
7	19164	051.015.0256.002	LEONIDAS TOSI	RIO SENA/ R Itaipu	1193	40,00	20,00	IMACULADA CONCERÇÃO	069	08	23.100,00	161,76	3235,11	171,16	3.423,20	3.235,10			
8	19177	051.016.0204.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA	RIO SENA/ R Itaipu	166	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	058	01	25.600,00	80,03	3201,23	171,16	6.846,40	3.201,23			
9	19178	051.016.0256.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA	RIO SENA/ R Itaipu	40	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	058	08	26.700,00	80,63	3225,00	171,16	6.846,40	3.225,00			
10	19192	051.017.0204.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA	RIO SENA/ R Itaipu	407	01	25.600,00	08,03	3201,23	171,16	6.846,40	3.201,23	171,16	6.846,40	3.201,23				
11	19193	051.017.0256.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA	RIO SENA/ R Itaipu	407	08	25.600,00	80,03	3201,23	171,16	6.846,40	3.201,23	171,16	6.846,40	3.201,23				
12	19229	051.019.0040.001	LUIZ CARLOS SELLMA	RIO SENA/ R Amazonas	391	40,00	8,50	IMACULADA CONCERÇÃO	079	14	33.800,00	389,65	3312,05	171,16	1.454,86	1.454,86			
13	19230	051.019.0040.002	VALDEMAR CORDEIRO	RIO SENA/ R Amazonas	391	40,00	8,50	IMACULADA CONCERÇÃO	079	14	30.500,00	382,15	3248,25	171,16	1.454,86	1.454,86			
14	37664	051.019.0040.003	IDEZIO DA COSTA SOARES	RIO SENA/ R Amazonas	391	40,00	8,50	IMACULADA CONCERÇÃO	079	14	30.500,00	382,15	3248,25	171,16	1.454,86	1.454,86			
15	37665	051.019.0040.004	HELENA DE OLIVEIRA	RIO SENA/ R Amazonas	391	40,00	14,50	IMACULADA CONCERÇÃO	079	14	30.500,00	224,02	3248,25	171,16	2.481,82	2.481,82			
16	19231	051.019.0092.001	BERNARDO WOSNIACK E MARILIA EROTIDES	RIO SENA/ R Timbu	311	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	079	07	43.500,00	84,82	3393,15	171,16	6.846,40	3.393,15			
17	19257	051.020.0040.001	LUIZ CARLOS GONÇAVES DA SILVA	RIO SENA/ R Timbu	40	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	068	14	38.300,00	84,96	3398,47	171,16	6.846,40	3.398,47			
18	19259	051.020.0092.001	ESTRE DE JESUS DA BRUZ	RIO SENA/ R Itaipu	249	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	068	07	36.300,00	84,49	3379,68	171,16	6.846,40	3.379,68			
19	19230	051.021.0040.001	TADEU PEDROSO DE OLIVEIRA	RIO SENA/ R Itaipu	1311	40,00	20,00	IMACULADA CONCERÇÃO	057	14	35.400,00	168,99	3379,89	171,16	3.423,20	3.379,89			
20	19231	051.021.0040.002	JOSE CARLOS PONTES	RIO SENA/ R Itaipu	169	40,00	20,00	IMACULADA CONCERÇÃO	057	14	31.600,00	163,51	3270,16	171,16	3.423,20	3.270,16			
21	19293	051.021.0092.001	DAIANE CRISTINA FERREIRA	RIO SENA/ R Itaipu	165	40,00	12,00	IMACULADA CONCERÇÃO	057	07	27.400,00	275,80	3309,62	171,16	2.053,92	2.053,92			
22	41691	051.021.0092.002	CAMILA MARIANE LOEZER	RIO SENA/ R Itaipu	165	40,00	7,00	IMACULADA CONCERÇÃO	057	07	24.200,00	465,44	3258,08	171,16	1.198,12	1.198,12			
23	41692	051.021.0092.003	GRM - CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA	RIO SENA/ R Itaipu	165	40,00	7,00	IMACULADA CONCERÇÃO	057	07	24.200,00	465,44	3258,08	171,16	1.198,12	1.198,12			
24	41693	051.021.0092.004	MARCOS MURIEL FERREIRA DE PAULA	RIO SENA/ R Itaipu	165	40,00	7,00	IMACULADA CONCERÇÃO	057	07	24.200,00	465,44	3258,08	171,16	1.198,12	1.198,12			
25	41694	051.021.0092.005	LUIZ CARLOS DA COSTA	RIO SENA/ R Itaipu	165	40,00	7,00	IMACULADA CONCERÇÃO	057	07	24.200,00	465,44	3258,08	171,16	1.198,12	1.198,12			
26	29324	051.022.0040.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA	RIO SENA/ R Itaipu	111	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	046	14	50.600,00	86,88	3475,03	171,16	6.846,40	3.475,03			
27	19325	051.022.0108.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA	RIO SENA/ R Itaipu	40	40,00	40,00	IMACULADA CONCERÇÃO	046	07	25.600,00	80,03	3201,23	171,16	6.846,40	3.201,23			
28	20225	051.057.0216.001	JOÃO GREGORIO BARBOSA	RIO SENA/ R Itaipu	2,00	2,00	2,00	IMACULADA CONCERÇÃO			15.200,00	1.591,29	3182,58	171,16	342,32	342,32			

Edital 29/2014 Página 2

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA		
Plano de Valorização		3.000,00		
Teto de Valorização		6.000,00	Plano = 66,66%	
Progressão Constante		10,05	(6000-3000)/(200-1)	
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	6.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.030,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209300
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,186229
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176183
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109718
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049

Página 1

ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ANEXO II				
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,032827
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035823
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL Nº. 030/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO GRACIOSA, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 165 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua Rio Graciosa, Trecho entre Rua Rio Piedada e Rio Ribeira.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Meio fio e sarjeta; Revestimento

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio Graciosa importa em R\$ 56.242,04 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 130,00
4.2 - Drenagem	RS 7.970,98
4.3 - Terraplenagem	RS 3.815,97
4.4 - Pavimentação	RS 40.754,33
4.5 - Serviços Complementares	RS 3.700,76
4.9 - Total da Obra	RS 56.242,04

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarco pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 33.385,77 (Trinta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL Nº. 030/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

Vt: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL Nº. 030/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL Nº. 030/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os promedidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requer-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassado o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2014.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Anexo I

RIO GRACIOSA

Trcheo entre: Rua Rio Piedade e Travessa Rio Ribeira
Metragem: 130 MTS

Nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	Descrição do Imóvel					Valor Venal do Imóvel	Valor do Metro VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria Lançar	
					nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote							
1	20617	052.013.0548.001	TEREZA DOS SANTOS	RIO DA GRACIOSA/Rio Iau	758	78,00	39,00	SANTA FÉ	028	01	49.600,00	88,83	3464,51	216,31	8.436,09	3.464,51
2	20734	052.017.0260.001	NELSON SARRA JUNIOR	RIO DA GRACIOSA/Rio Piedade		16,00	8,00	SANTA FÉ	029	04	21.700,00	395,91	3167,26	216,31	1.730,48	1.730,48
3	20735	052.017.0274.001	SEBASTIAO ALVES MOREIRA	RIO DA GRACIOSA		14,00	14,00	SANTA FÉ	029	03	15.500,00	218,02	3052,29	216,31	3.028,34	3.028,34
4	20736	052.017.0288.001	ALVARO ANTONIO DA SILVA	RIO DA GRACIOSA		14,00	14,00	SANTA FÉ	029	02	15.500,00	218,02	3052,29	216,31	3.028,34	3.028,34
5	20737	052.017.330.001	JOELMA VENGUE PIRES	RIO DA GRACIOSA/Rio Iau	64	16,00	8,00	SANTA FÉ	029	01	17.700,00	389,75	3118	216,31	1.730,48	1.730,48
6	21076	052.028.0016.001	AVELINO Z E CHIQUEREO	RIO DA GRACIOSA/Rio Ribeira	206	16,00	8,00	SANTA FÉ	022	29	27.400,00	413,70	3309,62	216,31	1.730,48	1.730,48
7	21077	052.028.0030.001	ADELINO VOLINGER DAS NEVES	RIO DA GRACIOSA	135	14,00	14,00	SANTA FÉ	022	30	25.400,00	325,22	3293,06	216,31	3.028,34	3.028,34
8	21078	052.028.0044.001	LEONIRA NASCIMENTO COSTA	RIO DA GRACIOSA		14,00	14,00	SANTA FÉ	022	31	13.600,00	217,23	3041,2	216,31	3.028,34	3.028,34
9	21079	052.028.0086.001	ANDREIA CLARA ONEVETCH	RIO DA GRACIOSA/Rio Iau		16,00	8,00	SANTA FÉ	022	32	16.900,00	392,78	3142,21	216,31	1.730,48	1.730,48
10	21115	052.029.0016.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS	RIO DA GRACIOSA/Rio Iau	799	16,00	8,00	SANTA FÉ	023	29	17.700,00	389,75	3118	216,31	1.730,48	1.730,48
11	21116	052.029.0030.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS	RIO DA GRACIOSA		14,00	14,00	SANTA FÉ	023	30	15.500,00	218,02	3052,29	216,31	3.028,34	3.028,34
12	21117	052.029.0044.001	IRONDI RIBEIRO SANTOS	RIO DA GRACIOSA	31	14,00	14,00	SANTA FÉ	023	31	27.500,00	229,50	3212,93	216,31	3.028,34	3.028,34
13	21118	052.029.0086.001	JAIME GARCIA	RIO DA GRACIOSA/Rio Piedade	218	16,00	16,00	SANTA FÉ	023	32	14.800,00	193,68	3098,82	216,31	3.480,96	3.098,82

33.385,77

Página 1

Página 2

Página 3

Página 4

Página 5

Página 6

Página 7

Página 8

Página 9

Página 10

Página 11

Página 12

Página 13

Página 14

Página 15

Página 16

Página 17

Página 18

Página 19

Página 20

Página 21

Página 22

Página 23

Página 24

Página 25

Página 26

Página 27

Página 28

Página 29

Página 30

Página 31

Página 32

Página 33

Página 34

Página 35

Página 36

Página 37

Página 38

Página 39

Página 40

Página 41

Página 42

Página 43

Página 44

Página 45

Página 46

Página 47

Página 48

Página 49

Página 50

Página 51

Página 52

Página 53

Página 54

Página 55

Página 56

Página 57

Página 58

Página 59

Página 60

Página 61

Página 62

Página 63

Página 64

Página 65

Página 66

Página 67

Página 68

Página 69

Página 70

Página 71

Página 72

Página 73

Página 74

Página 75

Página 76

Página 77

Página 78

Página 79

Página 80

Página 81

Página 82

Página 83

Página 84

Página 85

Página 86

Página 87

Página 88

Página 89

Página 90

Página 91

Página 92

Página 93

Página 94

Página 95

Página 96

Página 97

Página 98

Página 99

Página 100

Página 101

Página 102

Página 103

Página 104

Página 105

Página 106

Página 107

Página 108

Página 109

Página 110

Página 111

Página 112

Página 113

Página 114

Página 115

Página 116

Página 117

Página 118

Página 119

Página 120

Página 121

Página 122

Página 123

Página 124

Página 125

Página 126

Página 127

Página 128

Página 129

Página 130

Página 131

Página 132

Página 133

Página 134

Página 135

Página 136

Página 137

Página 138

Página 139

Página 140

Página 141

Página 142

Página 143

Página 144

Página 145

Página 146

Página 147

Página 148

Página 149

Página 150

Página 151

Página 152

Página 153

Página 154

Página 155

Página 156

Página 157

Página 158

Página 159

Página 160

Página 161

Página 162

Página 163

Página 164

Página 165

Página 166

Página 167

Página 168

Página 169

Página 170

Página 171

Página 172

Página 173

Página 174

Página 175

Página 176

Página 177

Página 178

Página 179

Página 180

Página 181

Página 182

Página 183

Página 184

Página 185

Página 186

Página 187

Página 188

Página 189

Página 190

Página 191

Página 192

Página 193

Página 194

Página 195

Página 196

Página 197

Página 198

Página 199

Página 200

Página 201

Página 202

Página 203

Página 204

Página 205

Página 206



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços 002/2014 com objeto a Contratação de Empresa para execução de Obras de Implantação de Ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a empresa EMPREITEIRA DIAS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 77.584.019/0001-57, com o Valor Global de R\$ 240.460,35 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014 - ID 2371

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Luisa Carareto Ferreira;
CPF: N.º 266.541.048-62
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: N.º 10273/2014;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$419.891,18 (quatrocentos e noventa e um reais com dezoito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014 - ID 2375

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: IVECO LATINA AMERICA LTDA
CNPJ: n.º 01.844.555/0005-06;
OBJETO: "Carona" na Ata de Registro de Preço nº 105/2013- Pregão eletrônico nº 29/2013 (Processo Administrativo 23034.005581/2013-15 do FNDE) para aquisição de ônibus escolar Acessível;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade nº 23/2014);
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 7178/2014;
VALOR TOTAL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 019/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Máquina de Escrever em Braille e impressora Braille, tendo como vencedores as empresas: LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI - ME pessoa jurídica sob CNPJ nº 73.976.318/0001-86, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 4.363,0000 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais); LAM TI TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 15.142.889/0001-19 vencedor do item 02, com o valor de R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014 - ID 2372

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MED CAT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME;
CNPJ: n.º 19.269.074/0001-56;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 3125/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 215.988,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014 - ID 2376

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONSTRUTORA INVEST LTDA;
CNPJ: n.º 04.290.103/0001-94;
OBJETO: Locação de 02 (dois) campos de futebol (60mX90m), localizados à Rua José Custódio dos Santos, nº. 318 e Estrada do Passo Amarelo, s/nº, ambos no Município de Fazenda Rio Grande/PR, para os jogos do Campeonato de Futebol Amador 2014;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9191/2014;
VALOR TOTAL: R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 023/2014 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de locação de palco, grades, fechamento em chapa de aço, praticável, piso de madeira, tendas; serviços de sonorização, iluminação e telão; banheiros químicos; e serviços de segurança, todos com a finalidade de organizar e realizar a Festa do Paraná, adjudicado em favor das seguintes empresas: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 04.943.356/0001-10, vencedor do item nº 01, com o valor de R\$ 42.384,03 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos); CENARIO DIGITAL EVENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 08.885.856/0001-01, vencedor do item nº 02, com o valor de R\$ 26.740,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta reais); GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.349.907/0001-96, vencedor do item nº 03, com o valor de R\$ 19.899,76 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 07.658.074/0001-69, vencedor do item nº 04, com o valor de R\$ 48.356,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014 - ID 2373

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA;
CNPJ: n.º 59.104.422/0024-46
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de automóvel 0 km, com motorização 1.0, quatro portas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 1478/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014 - ID 2377

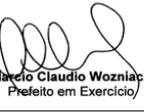
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TRASAÇON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
CNPJ: n.º 95.417.499/0001-43;
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 001/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4079/2014;
VALOR TOTAL: R\$364.664,02 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais com dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a Lei 8666/93;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014 - ID 2378</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO-EPP; CNPJ: n.º 17.376.835/0001-43; OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura e instalação de Academias ao Ar Livre, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 003/2014. MODALIDADE: Tomada de Preço 003/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5440/2014; VALOR TOTAL: R\$114.783,01 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais com um centavo); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a Lei 8666/93; PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014.</p>  Genice da Rocha Leite Coordenação de Contratos Matrícula: 21601	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2014</p> <p>Contratante: Município de Fazenda Rio Grande. Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 12 de Abril de 2013. Contratado: PAULA EMILIA ROSA Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 26/05/2014. Valor: R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês. Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1495. Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 04/2013 de 12/04/2013.</p>  Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2014</p> <p>Contratante: Município de Fazenda Rio Grande. Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 12 de Abril de 2013. Contratado: CLEUSA DE FÁTIMA ROSA FERREIRA RODRIGUES Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 26/05/2014. Valor: R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês. Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1495. Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 04/2013 de 12/04/2013.</p>  Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2014 - ID 2380</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO-EPP; CNPJ: n.º 02.419.903/0001-37; OBJETO: "Carona" na Ata de Registro de Preço nº 77/2013- Pregão eletrônico nº 16/2013 (Processo Administrativo 23034.018985/2012-80 do FNDE) para aquisição de Mobiliário Escolar; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade nº 26/2014); PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7180/2014; VALOR TOTAL: R\$272.505,30 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais com trinta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.</p>  Genice da Rocha Leite Coordenação de Contratos Matrícula: 21601	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2014</p> <p>Contratante: Município de Fazenda Rio Grande. Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 12 de Abril de 2013. Contratado: RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 26/05/2014. Valor: R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês. Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1495. Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 04/2013 de 12/04/2013.</p>  Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2014</p> <p>Contratante: Município de Fazenda Rio Grande. Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 12 de Abril de 2013. Contratado: CLAUDIA CARNEIRO BARTIECHEN Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 26/05/2014. Valor: R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês. Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1495. Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 04/2013 de 12/04/2013.</p>  Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2014</p> <p>Contratante: Município de Fazenda Rio Grande. Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 12 de Abril de 2013. Contratado: NATALI ALVES MARTINS Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 26/05/2014. Valor: R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês. Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1495. Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 04/2013 de 12/04/2013.</p>  Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2014</p> <p>Contratante: Município de Fazenda Rio Grande. Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 12 de Abril de 2013. Contratado: ROSANGELA CORREA DE SIQUEIRA Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 26/05/2014. Valor: R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês. Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1495. Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 04/2013 de 12/04/2013.</p>  Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos</p> <p>EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2011 - ID 2020</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande; CONTRATADA: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda; CNPJ: 07.030.825/0001-06; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, resíduos verdes e coleta seletiva, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo à empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive de reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar; MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/2011; PROCESSO: Nº 10162/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2014; DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014.</p>  Genice da Rocha Leite Coordenação de Contratos Matrícula: 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011 - ID 2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.849.987/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche no Bairro Iguacu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 012/2011;
MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2011;
PROCESSO: Nº 9306/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 07/06/2014;
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2012- ID 2113

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Construtora MS Ltda;
CNPJ: 02.806.823/0001-34;
OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de uma Creche no loteamento Jardim Europa, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 007/2012;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2012;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7318/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 21/04/2014;
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Município: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2013- ID 2310

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: Nº 03.914.531/0001-88;
OBJETO: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Iguacu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 006/2013,
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8802/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da data de 27/05/2014;
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Município: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 21/2014

PROCESSO: 10537/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ELOIR MARIO MARCELINO;
CNPJ: 49.006.018/0001-90;
OBJETO: Aquisição de máquina de recarga de munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais);
AUTORIZAÇÃO: 11/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2014

PROCESSO: 10761/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO;
CNPJ: 76.105.618/0001-88;
OBJETO: Taxa de Inscrição do Município no 5º Jogos Abertos do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
AUTORIZAÇÃO: 11/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2014

PROCESSO: 10760/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA;
CNPJ: 78.01.7474/0001-08;
OBJETO: Taxa de inscrição do Município no 28º Jogos de Juventude do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
AUTORIZAÇÃO: 11/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 22/2014

PROCESSO: 10218/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA;
CNPJ: 03.061.066/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
AUTORIZAÇÃO: 13/06/2014.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 005 / 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião extraordinária na data de 26/05/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI para realizar ações estratégicas do PETI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2014.

José Roberto Zanchi

José Roberto Zanchi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DIVERSOS



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A MARÇO / 2012

REPASSES					
M E S	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	20.598,88	0,00	20.598,88	647,10	19.951,78
FEVREIRO	20.067,57	19.798,34	269,23	755,02	-485,79
MARÇO	19.945,02	20.031,87	46,65	2.263,80	-1.370,74
			20.781,26	2.686,01	18.095,25

SUPERAVIT ACUMULADO

DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / MARÇO	RS
ALUGUEL	1.200,00
CONDOMÍNIO - ÁGUA	20,00
DESPESAS C/ MAT. DE LIMPEZA	33,55
DESPESAS BANCÁRIAS	60,90
DESP. C/ COMBUSTÍVEL	50,04
DESP. C/ FRETES	80,00
DESP. C/ MAT. DE EXPEDIENTE	62,80
DESP. C/ VARIÁVEIS	231,91
DESP. C/ CARTÓRIO	6,51
JUROS DE MORA	40,30
MULTAS TRIBUTÁRIAS	900,00
	0,00
DESPESA ACUMULADA ATÉ O 1º TRIMESTRE	2.686,01

SALDO FINANCEIRO MENSAL	
CAIXA	31/jan 0,00
BCD - CEF	31/jan 21.155,12
CAIXA	28/fev 268,00
BCD - CEF	28/fev 34.340,01
CAIXA	31/mar 100,49
BCD - CEF	31/mar 30.963,68

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
05/03/2012 - MÓVEIS	269,00
07/03/2012 - MÓVEIS	1.004,00
16/03/2012 - NOTEBOOK MICROBOARD	1.169,18
TOTAL RS	2.442,18

DECLARAÇÃO

... Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2012, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro a Março de 2012. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiação do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

... A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.227 - Escalantes - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (041) 3060-0768.

José Roberto Zanchi
Presidente

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Maio de 2014.
José Roberto Zanchi
Tesorero



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A JUNHO / 2012

M E S	REPASSES				
	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	20.598,88	0,00	20.598,88	647,10	19.951,78
FEVEREIRO	20.067,57	19.798,34	269,23	755,02	-485,79
MARÇO	19.945,02	20.031,87	-86,85	1.283,89	-1.370,74
ABRIL	20.397,90	19.331,39	1.066,51	2.105,26	-1.038,75
MAIO	21.387,63	20.124,07	1.263,56	1.127,02	136,54
JUNHO	22.233,60	21.004,32	1.229,28	872,06	357,22
TOTAL	24.340,61	6.790,35	17.550,26		SUPERAVIT ACUMULADO

DESPESAS ATÉ O TRIMESTRE - JANEIRO / JUNHO	RS
ALUGUEL	3.000,00
DESP. C/ MATL LIMPEZA	33,55
DESP. C/ COMBUSTÍVEL	50,04
CONDOMÍNIO	70,00
DESP. C/ FRETE	180,00
DESP. C/ INTERNET	30,00
DESP. C/ LANCHES E REFEIÇÕES	48,78
DESP. C/ MATL DE EXPEDIENTE	62,80
DESP. C/ MATL SEMI-DURÁVEL	19,70
DESP. C/ TELEFONE	609,91
DESP. C/ VIAGENS	231,91
DESP. C/ CARTÓRIO	55,08
DESP. C/ ENERGIA ELÉTRICA	36,38
DESP. BANCÁRIAS	121,90
JUROS DE MORA	40,30
DESP. C/ MANUTENÇÃO PREDIAL	1.300,00
MULTAS TRIBUTÁRIAS	900,00
DESPESA ACUMULADA ATÉ O 2º TRIMESTRE	6.790,35

SALDO FINANCEIRO MENSAL

CAIXA	31/jan	0,00
BCO - CEF	31/jan	21.155,12
CAIXA	28/fev	268,09
BCO - CEF	28/fev	34.340,01
CAIXA	31/mar	100,49
BCO - CEF	31/mar	30.963,68
CAIXA	30/abr	100,49
BCO - CEF	30/abr	29.962,82
CAIXA	31/mai	0,39
BCO - CEF	31/mai	30.121,81
CAIXA	30/jun	0,39
BCO - CEF	30/jun	30.479,03

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2012, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro a Junho de 2012. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.227 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR. Fone: (041) 3060-0783.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Maio de 2014.

 Ubiraci Stachuk
 Presidente

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Maio de 2014.

 João Grillo de Lima
 Tesoureiro



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A SETEMBRO / 2012

M E S	REPASSES				
	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	20.598,88	0,00	20.598,88	647,10	19.951,78
FEVEREIRO	20.067,57	19.798,34	269,23	755,02	-485,79
MARÇO	19.945,02	20.031,87	-86,85	1.283,89	-1.370,74
ABRIL	20.397,90	19.331,39	1.066,51	2.105,26	-1.038,75
MAIO	21.387,63	20.124,07	1.263,56	1.127,02	136,54
JUNHO	22.233,60	21.004,32	1.229,28	872,06	357,22
JULHO	29.241,35	22.438,82	6.802,53	988,59	5.813,94
AGOSTO	30.019,53	29.507,47	512,06	1.194,75	-682,69
SETEMBRO	29.835,78	30.453,31	-617,53	910,48	-1.528,01
TOTAL	31.037,67	9.884,17	21.153,50		SUPERAVIT ACUMULADO

DESPESAS ATÉ O TRIMESTRE - JANEIRO / SETEMBRO	RS
ALUGUEL	4.800,00
DESP. C/ MATL LIMPEZA	33,55
DESP. C/ COMBUSTÍVEL	50,04
CONDOMÍNIO	130,00
DESP. C/ FRETE	180,00
DESP. C/ INTERNET	30,00
DESP. C/ LANCHES E REFEIÇÕES	48,78
DESP. C/ MATL DE EXPEDIENTE	77,70
DESP. C/ MATL SEMI-DURÁVEL	19,70
DESP. C/ TELEFONE	1.344,63
DESP. C/ VIAGENS	231,91
DESP. C/ CARTÓRIO	65,12
DESP. C/ ENERGIA ELÉTRICA	98,21
DESP. BANCÁRIAS	211,30
JUROS DE MORA	40,30
DESP. C/ MANUTENÇÃO PREDIAL	1.317,89
MULTAS TRIBUTÁRIAS	900,00
DESP. C/ FOTOCOPIAS	22,50
DESPESAS JUDICIAIS	282,54
DESPESA ACUMULADA ATÉ O 3º TRIMESTRE	9.884,17

SALDO FINANCEIRO MENSAL

CAIXA	31/jan	0,00
BCO - CEF	31/jan	21.155,12
CAIXA	28/fev	268,09
BCO - CEF	28/fev	34.340,01
CAIXA	31/mar	100,49
BCO - CEF	31/mar	30.963,68
CAIXA	30/abr	100,49
BCO - CEF	30/abr	29.962,82
CAIXA	31/mai	0,39
BCO - CEF	31/mai	30.121,81
CAIXA	30/jun	0,39
BCO - CEF	30/jun	30.479,03
CAIXA	31/jul	0,00
BCO - CEF	31/jul	36.355,81
CAIXA	31/ago	0,00
BCO - CEF	31/ago	35.673,12
CAIXA	30/set	0,00
BCO - CEF	30/set	34.145,11

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	RS
05/03/2012 - MÓVEIS	269,00
07/03/2012 - MÓVEIS	1.004,00
16/03/2012 - NOTEBOOK MICROBOARD	1.169,18
25/05/2012 - TELEFONE DE MESA IBRATELE	75,90
25/05/2012 - IMPRESS. MULTIFUNCIONAL CANON	129,00
TOTAL RS	2.647,08

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2012, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro a Setembro de 2012. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.227 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR. Fone: (041) 3060-0783.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Maio de 2014.

 Ubiraci Stachuk
 Presidente

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Maio de 2014.

 João Grillo de Lima
 Tesoureiro



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A DEZEMBRO / 2012

M E S	REPASSES				
	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	20.598,88	0,00	20.598,88	647,10	19.951,78
FEVEREIRO	20.067,57	19.798,34	269,23	755,02	-485,79
MARÇO	19.945,02	20.031,87	-86,85	1.283,89	-1.370,74
ABRIL	20.397,90	19.331,39	1.066,51	2.105,26	-1.038,75
MAIO	21.387,63	20.124,07	1.263,56	1.127,02	136,54
JUNHO	22.233,60	21.004,32	1.229,28	872,06	357,22
JULHO	29.241,35	22.438,82	6.802,53	988,59	5.813,94
AGOSTO	30.019,53	29.507,47	512,06	1.194,75	-682,69
SETEMBRO	29.835,78	30.453,31	-617,53	910,48	-1.528,01
OUTUBRO	31.008,72	30.854,54	154,18	1.133,56	-969,78
NOVEMBRO	31.257,20	29.394,81	1.862,39	873,73	988,66
DEZEMBRO	31.750,09	30.241,44	1.508,65	896,62	612,03
TOTAL	34.562,89	12.778,46	21.784,43		SUPERAVIT ACUMULADO

DESPESAS ATÉ O TRIMESTRE - JANEIRO / DEZEMBRO	RS
ALUGUEL	6.600,00
DESP. C/ MATL LIMPEZA	33,55
DESP. C/ COMBUSTÍVEL	50,04
CONDOMÍNIO	180,00
DESP. C/ INTERNET	30,00
DESP. C/ LANCHES E REFEIÇÕES	48,78
DESP. C/ MATL DE EXPEDIENTE	77,70
DESP. C/ MATL SEMI-DURÁVEL	19,70
DESP. C/ TELEFONE	2.013,42
DESP. C/ VIAGENS	231,91
DESP. C/ FRETE	65,12
DESP. C/ CARTÓRIO	159,81
DESP. C/ ENERGIA ELÉTRICA	272,20
DESP. BANCÁRIAS	199,81
JUROS DE MORA	40,30
DESP. C/ MANUTENÇÃO PREDIAL	1.329,89
MULTAS TRIBUTÁRIAS	900,00
DESP. C/ FOTOCOPIAS	22,50
DESPESAS JUDICIAIS	282,54
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	250,00
DESPESA ACUMULADA ATÉ O 4º TRIMESTRE	12.778,46

SALDO FINANCEIRO MENSAL

CAIXA	31/jan	0,00
BCO - CEF	31/jan	21.155,12
CAIXA	28/fev	268,09
BCO - CEF	28/fev	34.340,01
CAIXA	31/mar	100,49
BCO - CEF	31/mar	30.963,68
CAIXA	30/abr	100,49
BCO - CEF	30/abr	29.962,82
CAIXA	31/mai	0,39
BCO - CEF	31/mai	30.121,81
CAIXA	30/jun	0,39
BCO - CEF	30/jun	30.479,03
CAIXA	31/jul	0,00
BCO - CEF	31/jul	36.355,81
CAIXA	31/ago	0,00
BCO - CEF	31/ago	35.673,12
CAIXA	30/set	0,00
BCO - CEF	30/set	34.145,11
CAIXA	31/out	0,00
BCO - CEF	31/out	33.175,35
CAIXA	30/nov	0,00
BCO - CEF	30/nov	34.407,42
CAIXA	31/dez	0,00
BCO - CEF	31/dez	35.019,87

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	RS
05/03/2012 - MÓVEIS	269,00
07/03/2012 - MÓVEIS	1.004,00
16/03/2012 - NOTEBOOK MICROBOARD	1.169,18
25/05/2012 - TELEFONE DE MESA IBRATELE	75,90
25/05/2012 - IMPRESS. MULTIFUNCIONAL CANON	129,00
TOTAL RS	2.647,08

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2012, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro a Dezembro de 2012. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.227 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR. Fone: (041) 3060-0783.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Maio de 2014.

 Ubiraci Stachuk
 Presidente

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Maio de 2014.

 João Grillo de Lima
 Tesoureiro

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
 Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
 R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
 Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP